

Zimbra

camilla.santos@tjam.jus.br

---

**Re: Carta de Impugnação PE 02/2020-TJAM**

---

**De :** CPL <tatiana.almeida@tjam.jus.br>

Seg, 06 de abr de 2020 08:47

**Assunto :** Re: Carta de Impugnação PE 02/2020-TJAM 1 anexo**Para :** luis rufasto  
<luis.rufasto@tecinfinet.com.br>**Cc :** Comissão Permanente de Licitação  
<cpl@tjam.jus.br>**Responder para :** CPL <cpl@tjam.jus.br>

Interessado,

Nos termos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020-TJAM, o prazo e a forma para apresentar Impugnação estão previsto na Cláusula Quarta do Edital, veja:

**"4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 02/04/2020, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br)."**

Assim, considerando que a manifestação de V. Sa. é datada do dia 03/04/2020, às 16:23:52, portanto, manifestamente INTEMPESTIVA, motivo pelo qual NÃO SERÁ CONHECIDA.

Entretanto, pede-se que consulte o link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/pregoes-eletronicos-3/pregao-eletronico-n-001-2020-1> , em que há publicação de pedidos de esclarecimento com questionamentos de outras empresas interessadas no certame e que, eventualmente, poderá responder ao seu questionamento.

Atenciosamente,

Tatiana Paz de Almeida  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação  
Tribunal de Justiça do Amazonas

---

**De:** "luis rufasto" <luis.rufasto@tecinfinet.com.br>**Para:** "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 3 de abril de 2020 16:23:52**Assunto:** Carta de Impugnação PE 02/2020-TJAM

Boa tarde,

Solicito impugnação do pregão eletrônico de número 02/2020-TJAM

Justificativa:

No Anexo IV - Termo de referência, pagina 24, item 6, subitem 6.1, cuja característica a seguir impugnamos:

Placa mãe: Mesmo fabricante do processador

Tal item expõe que o fabricante da placa mãe do notebook em questão tem que ser do mesmo fabricante do processador que compõe o produto.

Como é bem sabido no mercado de informática, os dois maiores fabricantes de processadores, Intel e AMD não fabricam placa para notebooks.

Deste modo solicitamos a impugnação e correção da referida informação.

Atenciosamente,



**LUIS RUFASTO**  
Tecnologia e Negócios  
📞 (92) 98402-7610  
✉ luis\_rufasto  
✉ luis.rufasto@tecinfinit.com.br  
🌐 www.tecinfinit.com.br